



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019-DPF/FIG/PR QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, E A EMPRESA **PREVENTIVA REFRIGERACAO LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, com sede na Avenida Paraná, 3470, Centro Cívico, Foz do Iguaçu/PR, CEP 85863-720, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0077-34, neste ato, representada pelo CHEFE DA DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM FOZ DO IGUAÇU/PR, o Sr. Delegado de Polícia Federal **MOZART PERSON FUCHS**, inscrito no CPF sob o nº 024.372.459-44, portador da Carteira de Identidade nº 5792018-1 (SESP/PR), nomeado pela Portaria nº 9.235-DG/PF, de 19 de fevereiro de 2019, publicada no D.O.U. de 20 de fevereiro de 2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.200-DG/PF de 12 de fevereiro de 2019, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PREVENTIVA REFRIGERACAO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.389.417/0001-02, sediada na Avenida Coronel Francisco José Ludolf Gomes, 1252, Jardim Dom Pedro I, Foz do Iguaçu, Paraná, CEP 85.856-580 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ADEMIR KRUL**, portador da Carteira de Identidade nº 5.488.860-0, expedida pela SSP/PR, e do CPF nº 815.136.829-20, tendo em vista o que consta no Processo nº 08389.014948/2018-84 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa nº 05/2017 SEGES/MP, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão nº 02/2019-DPF/FIG/PR**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração do prazo de vigência do Contrato nº 10/2019-DPF/FIG/PR (Cláusula Segunda – Vigência), cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia de manutenção e climatização, para prestação de serviços contínuos e sob demanda nos sistemas, equipamentos e instalações de ar condicionado, climatização, ventilação mecânica e automação existentes, além de bebedouros, ou que venham a ser instalados, pertencentes à Delegacia da Polícia Federal no Paraná, sediada na cidade de Foz do Iguaçu/PR, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fulcro no Art. 57, II da Lei 8.666/93, bem como acrescer o item 3 Peças e Materiais - ANEXO V – PEÇAS E MATERIAIS, em 25%, com base no art 65 §1º da Lei 8.666/93.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 10/2019-DPF/FIG/PR, a partir de 02/05/2020 até 02/05/2021.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor mensal estimado da contratação após acréscimo de 25% no item 3 peças e materiais passa a ser de R\$ 51.936,64 (cinquenta e um mil novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor total anual estimado de **R\$ 623.239,77 (seiscentos e vinte e três mil duzentos e trinta e nove reais e setenta e sete centavos)**, conforme tabela abaixo.

GRUPO 01 (ÚNICO)	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ANUAL
	1	Equipe Fixa (serviços contínuos)	R\$ 210.512,91
	2	Serviços Eventuais (Mão de obra eventual) - ANEXO IV - SERVIÇOS EVENTUAIS - PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO	R\$ 63.300,15
	3	Peças e Materiais - ANEXO V – PEÇAS E MATERIAIS (VALOR ACRESCIDO DE 25%)	R\$ 184.815,15
	4	Serviços especializados - ANEXO VI – SERVIÇOS ESPECIALIZADOS - PROCEDIMENTOS	R\$ 164.611,56
	TOTAL ANUAL GRUPO 1		R\$ 623.239,77

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados e aquisição de peças/materiais

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

4.1. O valor da garantia contratual para o Contrato nº 10/2019-DPF/FIG/PR, prevista na CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA, passa a ser de R\$ 31.161,98 (trinta e um mil cento e sessenta e um reais e noventa e oito centavos).

4.2. A contratada deverá apresentar comprovante de prestação de garantia ao Contratante no prazo de até 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

4.3. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União para o Exercício de 2020, na classificação abaixo e conforme DDO 1021/2020 e DDO 1039/2020:

Gestão/Unidade: 00001/200366

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339039 e 339030

PI: PF99900AG20

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas não modificadas expressamente neste Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A publicação resumida do Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo também assinadas, para todos os efeitos legais e de direito.

Foz do Iguaçu/PR, 06 de abril de 2020.

MOZART PERSON FUCHS

Delegado de Polícia Federal

Chefe da DRPF/FIG/PR

Ordenador de Despesas

(Assinado Digitalmente)


ADEMIR KRUL

PREVENTIVA REFRIGERACAO LTDA

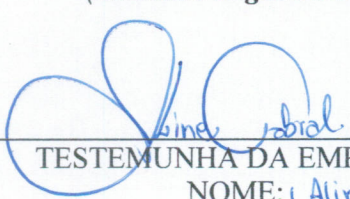
Responsável Legal

TESTEMUNHAS:

TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA

Gestora de Contratos - GESCON/NAD/DPF/FIG/PR

(Assinado Digitalmente)


TESTEMUNHA DA EMPRESA

NOME: *Aline Gabriel Alves*

RG: *10.692.801-0*



Documento assinado eletronicamente por **TATYANA GUERRA MAIA VALENÇA**, Gestor de Contrato, em 06/04/2020, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MOZART PERSON FUCHS**, Chefe de Delegacia, em 06/04/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14380515** e o código CRC **D44A5892**.

Referência: Processo nº 08389.014948/2018-84

SEI nº 14380515